



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

## AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 01/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2021 Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021 – Processo Administrativo nº 280/2021

**FORMA DE FORNECIMENTO: INTEGRAL**  
**DATA DA EMISSÃO: 06 de janeiro de 2022**  
**REQUISITANTE: Coren/CE - Almoxarifado**

O Conselho Regional de Enfermagem do Ceará vem, por meio da presente Autorização de Compra, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 62 da Lei 8.666/1993, solicitar à empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS AGRESTES MERIDIONAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.876.269/0001-50**, com sede à Rua Sargento Silvino Macedo, 03, São José, Garanhuns/PE, CEP: 55.295-280, telefone: (87)98836-3257, e-mail: [distribuidora\\_agreste@outlook.com](mailto:distribuidora_agreste@outlook.com) o fornecimento dos materiais conforme descrito abaixo e autorização contida no PAD nº. 06/2022.

### 1. DO OBJETO

1.1 Aquisição de materiais de expediente e de consumo, visando suprir as necessidades do Coren-CE.

### 2. DO PREÇO

2.1. Ficam ajustados os seguintes valores:

GRUPO 2						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
15	ESPONJA MULTIUSO: Feita de espuma de poliuretano e fibra sintética com abrasivo, ação bactericida.	BRILUS	Unidade	100	R\$0,90	R\$90,00
21	PANO PARA CHÃO: Pano para chão, grande, branco ou de tecido cru, macio e absorvente. 50 x 75 m	MC	Unidade	20	R\$2,30	R\$46,00
SUBTOTAL						R\$ 136,00

GRUPO 6						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE SOLICITADA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
47	ALMOFADA P/ CARIMBO Nº 4: Almofada grande para carimbo, cor preta, recarregável. Embalagem contendo data de fabricação, prazo de validade e identificação do fabricante.	MASTERP RINT	Unidade	2	R\$5,09	R\$10,18



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

50	BLOCO ADESIVO: Bloco de notas autoadesivas, para recados, lembretes e listas de tarefas. Tipo post it, 38 x 50 mm. Pacote com 4 unidades com 100 folhas cada. Cor: amarela.	MASTERP RINT	Unidade	50	R\$4,76	R\$238,00
66	COLA BRANCA ESCOLAR: instantânea; para colar papel, madeira, couro e tecido, embalagem com 90 g. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente dados de identificação do produto, data de fabricação e de validade. Deverá apresentar, no momento da entrega, prazo de validade maior que 80% do estabelecido pelo fabricante.	KOALA	Unidade	20	R\$1,48	R\$29,60
67	COLA EM BASTÃO: Para papel, cartolina e similares, material atóxico, tubo de 20 gramas. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	KOALA	Unidade	20	R\$1,02	R\$20,40
69	ELÁSTICO FINO: liga elástica confeccionada em látex, resistente, embalado em pacotes com 1000 unidades.	PREMIER	Pacote	5	R\$25,36	R\$126,80
76	GRAMPEADOR MÉDIO DE MESA: para grampear no mínimo 25 folhas, trilho com capacidade mínima para 150 grampos 26/6. Profundidade mínima de grampeamento de 60 mm, bigorna de duas funções. Deve apresentar o corpo todo em metal e apoio anatômico emborrachado. Cor: preto. Não serão aceitos grampeadores fabricados em material plástico ou qualquer outro material não metálico. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	LEONORA	Unidade	5	R\$14,66	R\$73,30
80	GRAMPO PARA PASTA: tipo espelho ou macho e fêmea, em polietileno branco, dispostos em pacotes contendo 50 pares. Os grampos devem apresentar as seguintes medidas: base = 30 cm (sendo 11,3 cm cada haste), espelho = 11 cm (distância entre os furos de 8 cm). Capacidade para prender até 600 folhas.	LEONORA	Pacote c/ 50 unidades	20	R\$5,75	R\$115,00



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra

82	MARCADOR DE GEL DESTACA TEXTOS: Amarelo fluorescente, corpo cilíndrico plástico, tinta fluorescente cor amarela em embalagem. No momento da entrega deverá estar bem acondicionada e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. Deverá apresentar a informação impressa na embalagem do produto, em local de fácil visualização, de que o prazo de validade é indeterminado. Na hipótese de haver prazo de validade determinado, este, no momento da entrega do produto, deverá ser maior que 80% do prazo total estabelecido pelo fabricante.	LEONORA	Unidade	40	R\$1,16	R\$46,40
83	MOUSEPAD: flexível, tecido 100% poliéster na parte superior, placa antiderrapante de EVA na parte inferior; área de deslizamento do mouse com 175mm, largura 185mm, espessura 8mm;	MULTILASER	Unidade	15	R\$ 6,01	R\$90,15
100	TESOURA GRANDE: com lâmina em aço inox, cabo em polipropileno. O produto deve medir 21 cm de comprimento. O cabo deverá apresentar excelente resistência, a ponto de não se partir com o corte de materiais mais duros, como papelão ou outros papéis mais resistentes. Serão aceitas variações de 1 cm para mais ou para menos. No momento da entrega deverá estar bem acondicionado e com a embalagem original contendo externamente os dados de identificação, procedência, quantidade e outras informações pertinentes.	LEONORA	Unidade	20	R\$6,15	R\$123,00
<b>SUBTOTAL</b>						<b>R\$ 872,83</b>
<b>VALOR TOTAL DOS GRUPOS</b>						<b>R\$1.008,83</b>

2.2. Os valores acima estão de acordo com o registrado em Ata de Registro de Preços.

2.3. Nos preços ajustados estão incluídos, além do lucro, demais custos, tais como custos e logística da entrega, materiais e equipamentos utilizados, tributos, todas as despesas diretas e indiretas e outros necessários ao integral cumprimento da entrega do objeto.

2.4. A substituição do modelo ou marca do item é possível, desde que o novo objeto seja de qualidade igual ou superior ao inicialmente ofertado e apenas depois de análise e validação pelo fiscal da contratação.

### 3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas resultantes da execução deste Contrato estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento do Coren-CE para o exercício 2022, nos Elementos de Despesa 6.2.2.1.1.33.90.30.003 - Material de Limpeza e Prod. de Higiene, 6.2.2.1.1.33.90.30.002 - Materiais de Expediente.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### **4. DA GARANTIA SOBRE OS PRODUTOS**

4.1. Será exigida garantia legal prevista na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), a contar do Termo de Recebimento Definitivo, podendo, inclusive, a Contratada oferecer garantia adicional. A Contratada deverá, ainda, responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o mesmo dispositivo legal.

### **5. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. A entrega do objeto deverá ser realizada nos termos, prazos e locais descritos no item 4 do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Nos casos lá descritos que ensejarem a substituição do objeto, a notificação à contratada poderá ser realizada por meios eletrônicos, a critério do Coren-CE, sendo que os prazos serão contados a partir da notificação.

5.3. Após a substituição ou conserto/reparação do objeto, permanecendo irregularidades quanto à especificação, falha ou vício, a Administração poderá rejeitá-los no todo ou em parte, determinando sua substituição ou complementação, ou ainda rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4. Não obstante a Contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução do objeto, à Contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer sua mais ampla e completa fiscalização, diretamente ou por prepostos designados.

### **6. DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento será efetuado nos termos do item 10 do Anexo I – Termo de Referência.

### **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1. Caberá à Contratante, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 5 do Anexo I – Termo de Referência.

### **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1. Caberá à Contratada, a partir da assinatura deste instrumento, o cumprimento das obrigações constantes no item 6 do Anexo I – Termo de Referência.

### **9. DAS SANÇÕES**

9.1. As sanções serão aplicadas nos termos e condições constantes no item 12 do Anexo I – Termo de Referência.



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO CEARÁ

*Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73  
Filiado ao Conselho Internacional de Enfermeiros – Genebra*

### 10. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e nas normas e princípios gerais dos contratos, dispostos na legislação civil.

### 11. DO FORO

11.1. Fica estipulado o foro da Justiça Federal de Fortaleza/CE para a solução dos conflitos eventualmente decorrentes da presente relação contratual.

Fortaleza/CE, 07 de janeiro de 2022.

*Ana Paula Brandão da Silva Farias*

Ana Paula Brandão da Silva Farias  
Presidente do COREN/CE